



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SERGIPE**

**INFORME
PROCESSO DE SELEÇÃO 2025
PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM MÚSICA**

O Diretor do **CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SERGIPE** torna público a abertura das inscrições para o **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM MÚSICA** do Conservatório de Música de Sergipe - CMSE/DEA/SEDUC.

I - DO OBJETO

Constitui objeto deste Informe o preenchimento de duzentas e uma vagas através de sorteio público para o Curso de Formação Inicial para Músicos de Banda e Músicos de Orquestra do Conservatório de Música de Sergipe.

II - DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever nos cursos:

- Cidadãos brasileiros ou estrangeiros que possuam visto de residência permanente ou temporária no Brasil;
- Candidatos que tenham concluído o 5º ano do Ensino Fundamental ou instrução equivalente até o ano letivo de 2024;
- Candidatos que tenham disponibilidade de frequentar as aulas presenciais no turno ofertado e em dias alternados conforme a carga horária semanal do curso determinada no Item III do presente Informativo.
- **CANDIDATOS QUE NÃO POSSUAM CONHECIMENTO PRÉVIO EM TEORIA MUSICAL.**

- a) O Curso de Formação Inicial do Conservatório de Música de Sergipe é destinado a interessados em estudar música que não têm conhecimento musical teórico e conhecimento prático-instrumental.
- b) Não será levado em consideração no processo seletivo o conhecimento prévio em teoria musical dos candidatos.
- É necessário possuir instrumento musical próprio para o ingresso nos cursos de Cavaquinho, Acordeon e Bombardino.

III - DO PERFIL DO CURSO

- É um curso voltado para estudantes que não possuem conhecimento musical e que desejam **iniciar** o aprendizado em música;
- O Curso de Formação Inicial em Música é ofertado para as seguintes áreas: Músicos de Banda e Músicos de Orquestra;
- A área Músico de Banda oferece as seguintes habilitações: acordeon, bombardino, canto popular, cavaquinho, clarinete, contrabaixo elétrico, guitarra, percussão, saxofone, teclado, trombone, trompete, tuba e violão.
- A Área Músico de Orquestra oferece as seguintes habilitações: canto lírico, clarinete, flauta transversal, piano, trombone, trompa, trompete, viola e violão.
- A carga horária do Curso de Formação Inicial é de 240 horas dividida em dois módulos anuais com as seguintes disciplinas: Teoria, Cognição e Métrica Musical I e Iniciação a Prática Instrumental I (Módulo I), Teoria, Cognição e Métrica Musical II e Iniciação a Prática Instrumental II (Módulo II).
- As turmas de aulas práticas possuem o limite máximo de 03 (três) alunos.
- As turmas de aulas teóricas (Teoria, Cognição e Métrica Musical I e II) possuem o limite máximo de 30 (trinta) alunos.
- Os horários das aulas teóricas e o agendamento das aulas práticas serão disponibilizados na primeira semana de aula.
- Não há garantias que os dias e horários de aulas sejam agendados em um único dia da semana.

- É recomendado que os alunos tenham o próprio instrumento para o estudo em casa.

IV - QUADRO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MÚSICOS DE BANDA

Serão oferecidas 113 vagas a serem distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme disposto na tabela abaixo:

Instrumento	Manhã		Tarde		Noite		Total de Vagas
	Vagas	Vagas PcD	Vagas	Vagas PcD	Vagas	Vagas para PcD	
Acordeon	03	-	03	-	02	-	08
Bombardino	02	-	02	-	02	-	06
Canto Popular	03	01	03	01	03	-	11
Cavaquinho	02	-	02	-	02	-	06
Clarinete	-	-	03	-	03	-	06
Contrabaixo Elétrico	03	-	03	-	02	-	08
Guitarra	02	-	03	-	02	01	08
Percussão	02	-	02	01	02	-	07
Saxofone	03	-	03	-	03	-	09
Teclado	02	01	03	01	02	-	09
Trombone	03	-	03	-	03	-	09
Trompete	03	-	03	-	03	-	09
Tuba	02	-	03	-	02	-	07
Violão	03	-	03	-	03	01	10
Total							113

*Vagas para PcD: vagas reservadas para pessoas com deficiência.

V - QUADRO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MÚSICOS DE ORQUESTRA

Serão oferecidas 88 vagas a serem distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme disposto na tabela abaixo:

Instrumento	Manhã		Tarde		Noite		Total de Vagas
	Vagas	Vagas para PcD	Vagas	Vagas para PcD	Vagas	Vagas para PcD	
Canto Lírico	04	01	04	01	04	-	14
Clarinete	-	-	03	-	03	-	06
Contrabaixo Acústico	-	-	04	-	04	-	08
Flauta Transversal	-	-	03	-	03	-	06
Piano	02	-	03	01	02	-	08
Trombone	03	-	04	-	03	-	10
Trompa	02	-	02	-	02	-	06

Trompete	03	-	03	-	03	-	09
Viola	04	-	03	01	03	-	11
Violão	03	-	03	01	02	01	10
Total							88

*Vagas para PcD: vagas reservadas para pessoas com deficiência.

VI - DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Foram reservados 6% (seis por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), em conformidade do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e da Lei Estadual nº 5.211, de 12 de dezembro de 2003.
- Em virtude da música ser uma área com muitas especificidades, é necessário que a deficiência da qual o candidato seja portador, seja conciliável com as atribuições necessárias para o seu estudo.
- **O candidato inscrito nas vagas para pessoas com deficiência (Vagas PcD) deverá identificar a deficiência e enviar o Relatório Médico com a Classificação Internacional de Doenças - CID no ato da inscrição para o e-mail inicialcmse@gmail.com.**
- A falta de comprovação médica levará ao indeferimento e cancelamento da inscrição do candidato.
- Será considerado candidato elegível para a inscrição e matrícula como PcD aqueles compreendidos no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, quais sejam os que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, a exemplo dos portadores de baixa visão, cegueira, deficiência auditiva, deficiência física, deficiência intelectual, surdez, surdocegueira, visão monocular, deficiência múltipla, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação dentre outros.
- As vagas PcD não preenchidas serão destinadas aos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

VII - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para os cursos serão realizadas exclusivamente pelo site (www.cmse.com.br) a partir das 15h do dia 27/12/2024 até às 15h do dia 07/01/2025 (horário local).

- Para inscrever-se o candidato deverá preencher o formulário online de inscrição do processo seletivo 2025, disponível no site do Conservatório de Música de Sergipe (www.cmse.com.br)
- É obrigatório a apresentação do número de CPF do candidato no ato da inscrição.
- É obrigatório o preenchimento de informações do responsável do candidato menor de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição.
- O Conservatório de Música de Sergipe não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. Dispondo ao CMSE o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma completa e correta os dados solicitados.
- A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas neste Informe, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.
- O candidato deverá optar apenas por um curso, no caso de duplicidade de inscrição ou modificação será considerada aquela que tiver sido realizada por último.
- Não será permitida nenhuma alteração nos dados da inscrição, inclusive a troca de turno ou de curso, após o encerramento do prazo de inscrições.
- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

- A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem aviso prévio bastando somente para efeito legal a comunicação do ocorrido por meio do site www.cmse.com.br.
- Com a finalidade de facilitar o processo de inscrições para os estudantes que não possuem computador ou acesso à internet, o Conservatório de Música de Sergipe disponibilizará acesso a computador e internet para realização da inscrição, nos dias 06 e 07 de janeiro de 2025, nos turnos manhã (08 às 11h30), tarde (14h às 17h) e noite (18h30 às 20h) na Secretaria do Conservatório de Música de Sergipe, Rua Boquim, 313, Centro.

VIII - DO SORTEIO DAS VAGAS

- O Processo Seletivo 2025 para o Curso de Formação Inicial para Músicos de Banda e Músicos de Orquestra se dará por meio do Sorteio Público de Vagas que será realizado no Conservatório de Música de Sergipe, Rua Boquim, 313, Centro, e transmitido ao vivo no Canal do CMSE no Youtube (www.youtube.com.br/conservatoriodemusicadesergipe), no dia 16 de janeiro de 2025 às 15h.
- Será atribuído um número a cada candidato inscrito que será divulgado na Lista de Inscritos. Esses números serão atribuídos em ordem crescente, a partir do número 01, por instrumento, por modalidade, por turno escolhido e por ordem alfabética.
- A divulgação da data do sorteio e da lista dos candidatos com seus respectivos números, assim como o link do Youtube para a transmissão do sorteio e a ferramenta do serviço do sorteio online, será feita no dia 14 de janeiro de 2025 no site do Conservatório de Música de Sergipe (www.cmse.com.br)
- As vagas ofertadas pelo CMSE serão preenchidas obedecendo à ordem de sorteio e o quadro de vagas (ITEM V e VI).

- Serão sorteados o total de 30 (trinta) números de candidatos (por instrumento, por modalidade e turno escolhido) para preenchimento das vagas ofertadas e para a organização da lista de excedentes.
- Os candidatos sorteados que forem selecionados primeiro preencherão em ordem crescente as vagas, até que seja atingido o número de vagas ofertadas, os candidatos nessa condição serão convocados para matrícula imediata.
- Os candidatos sorteados nas demais posições serão considerados candidatos excedentes, a serem convocados quando houver vagas.
- Não será necessário sorteio quando o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas por instrumento (modalidade e turno).
- O resultado final do Sorteio Público de Vagas será publicado no dia 21 de janeiro de 2025, no site (www.cmse.com.br) a partir das 20h.
- O resultado final do Processo Seletivo terá validade somente no decorrer do ano letivo ao qual se destina o presente informativo.

IX - CRONOGRAMA

Inscrições	27/12/2024 a 07/01/2025
Divulgação da lista de inscritos	09/01/2025 (a partir das 20h)
Recursos referente a lista de inscritos	10 e 11/01/2025
Resultados dos recursos	13/01/2025 (a partir das 20h)
Divulgação da lista oficial e dos horários dos sorteios	14/01/2025 (a partir das 20h)
Sorteio Público	16/01/2025
Divulgação do resultado provisório do sorteio	17/01/2025 (a partir das 20h)
Recursos referentes ao resultado provisório do sorteio	18 e 20/01/2025
Resultados dos recursos	21/01/2025 (a partir das 20h)
Resultado final do sorteio	21/01/2025 (a partir das 20h)
Matrícula	22 a 24/01/2025
1ª convocação de excedentes (se houver)	31/01/2025
Início das aulas	06/02/2025

- Os resultados dos sorteios e dos recursos estarão disponíveis a partir das 20h no site (www.cmse.com.br) conforme as datas previstas do cronograma acima.

X - RECURSOS

- O candidato poderá interpor recurso contra problemas no processamento da inscrição e dos resultados, devendo fazê-lo de forma on-line por meio do formulário pelo site www.cmse.com.br, no horário das 08h às 20h, através de formulário específico, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO NO ITEM IX.
- Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do 1º dia subsequente ao da divulgação da lista de inscritos.
- Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital serão indeferidos.
- Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.
- Não serão apreciados recursos que forem apresentados:
 - ✓ em desacordo com as especificações contidas neste item;
 - ✓ com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

XI - MATRÍCULAS

- A matrícula dos aprovados ocorrerá no período de 22 a 24 de janeiro de 2025, nos turnos da manhã (08h às 11h30), tarde (14h às 16h) e noite (18h30 às 20h) no Conservatório de Música de Sergipe, Rua Boquim, 313, Centro.
- No ato da matrícula o candidato aprovado ou responsável deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - ✓ carteira de Identidade (Documento original e cópia);
 - ✓ comprovante de Matrícula Online;
 - ✓ original e/ou cópia de Certidão de Nascimento;
 - ✓ original e/ou cópia do documento de Identidade e CPF do estudante;
 - ✓ número de Inscrição Social (NIS), quando houver;

- ✓ original ou cópia do documento de identidade (RG ou CNH) e CPF dos pais ou responsável legal do estudante; (No caso de candidato menor de 18 anos);
- ✓ comprovante de residência atualizado;
- ✓ certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio (original e cópia), Diploma (original e cópia), ou Declaração da escola com descrição do turno e série que estuda em 2025;
- ✓ (duas) fotos 3x4;
- ✓ relatório médico e/ou avaliação biopsicossocial para o candidato PcD ;
- ✓ declaração de vacinação atualizada, que deverá ser disponibilizada pela Unidade Básica de Saúde (UBS), obrigatoriamente para crianças de 06 (seis) a 12 (doze) anos, e as demais faixas etárias, quando houver;
- ✓ Termo de Responsabilidade (Será disponibilizado pela Instituição no ato da efetivação da matrícula);
- ✓ Termo de Autorização do Uso de Imagem (Será disponibilizado pela Instituição no ato da efetivação da matrícula);
- ✓ Termo de Autorização do Uso de Dados Cadastrais (Será disponibilizado pela Instituição no ato da efetivação da matrícula);
- ✓ Termo de Autorização de Vacinação durante o Ano Letivo (Será disponibilizado pela Instituição no ato da efetivação da matrícula);
- Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- O candidato menor de idade só poderá efetuar sua matrícula com a presença de um representante legal.
- O estudante menor de 12 (doze) anos deverá ser matriculado no turno diurno, conforme vaga pretendida no Processo Seletivo.
- **O candidato ou responsável que não se apresentar no Conservatório de Música de Sergipe, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação por instrumento e turno.**

- A convocação de excedentes, se houver, será publicada no site (www.cmse.com.br), cabendo ao candidato acompanhar as publicações no referido site do CMSE. Caso o candidato excedente não realize a matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente e o próximo candidato excedente será convocado, seguindo a ordem de classificação por instrumento e turno.
- O aluno devidamente matriculado que não comparecer no prazo de 15 dias (quinze) dias corridos, após o início da primeira disciplina do Curso, será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as divulgações, convocações e avisos referentes a este processo seletivo.
- Os casos omissos ou especiais serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Coordenação Pedagógica do Conservatório de Música de Sergipe.

Aracaju, 23 de dezembro de 2024

Carlos Heitor Rocha Mendonça

Diretor do Conservatório de Música de Sergipe